

-9 NOV 53504 022 195



PROTOCOLO

São Paulo, 06 de novembro de 2.007.

Ao

Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco H

70070-940 - Brasília - DF

Fax: (61) 2312-2002

e-mail: biblioteca@anatel.gov.br

C/C: Superintendente de Comunicação de Massa
Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização

Ref.: Consulta Pública n.º 833, de 25/10/2007

Consulta Pública n.º 835, de 26/10/2007

Abril Comunicações S/A, com sede na Av. das Nações Unidas, 7.221, 22º andar, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.597.052/0001-62, concessionária do Serviço Especial de Televisão por Assinatura – TVA nas localidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ;

Televisão Show Time Ltda., com sede na Av. das Nações Unidas, 7.221, 5º andar, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.535.477/0001-51, concessionária do Serviço Especial de Televisão por Assinatura – TVA nas localidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ;

TVA Brasil Radioenlaces Ltda, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 7.221, 5º andar, inscrita no CNPJ nº 58.884.495-0001-49, concessionária do Serviço Especial de Televisão por Assinatura – TVA nas localidades de Curitiba/PR e Porto Alegre/RS;



TV Delta de Curitiba Ltda, sociedade com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Martha Kateiva de Oliveira, 319, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.731.424/0001-28, concessionária do Serviço Especial de Televisão por Assinatura – TVA na localidade de Curitiba/PR;

doravante denominadas em conjunto “Grupo Abril”, considerando o disposto nas Consultas Públicas 833 e 835/2007, vêm, por sua procuradora abaixo assinada, conforme procurações anexas, expor e requerer o quanto segue:

O Grupo Abril inicialmente registra seu apoio à iniciativa de se debater o relevante tema proposto nas Consultas Públicas em referência.

Ocorre que os textos submetidos à Consulta trazem mudanças nas frequências de televisão no Brasil, as quais podem trazer impactos profundos nas operações do Serviço Especial de Televisão por Assinatura – TVA executado pelo Grupo Abril.

De fato, os textos propostos alteram a destinação de algumas faixas do espectro de UHF, criando novos canais de TV e destinando outros a serviços de telecomunicações, tais como de telefonia fixa (STFC) e de comunicação multimídia (SCM).

Dessa forma, o prazo de 14/11/2007, que representa pouco mais de 10 (dez) dias, para apresentação de contribuições a consultas que trazem tamanhos impactos nos setores de telecomunicações e de radiodifusão mostra-se totalmente insuficiente.

Vale acrescentar que existem diversas opções tecnológicas para os sistemas que se utilizam das faixas de frequências contempladas nas referidas consultas públicas, de modo que é imprescindível um prazo razoável, que possibilite a contribuição e efetiva participação de todos os setores possivelmente interessados, incluindo os fóruns internacionais de tecnologia.

O Grupo Abril gostaria de ter oportunidade de contribuir com base em uma análise mais profunda das propostas objeto das referidas consultas públicas que afetam diretamente o setor de telecomunicações em que atuam suas empresas.





Por conseguinte, requer que o prazo para manifestação às Consultas Públicas em referência seja dilatado de forma a permitir uma análise completa de todas as alterações propostas por esta Agência.

Na expectativa de ver seu pleito atendido, manifesta os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Abril Comunicações S/A
Televisão Show Time Ltda.
TVA Brasil Radioenlaces Ltda.
TV Delta de Curitiba Ltda.

Priscila Domiciano da Silva

(Procuradora)